



**PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
**Prestação de contas do Exercício de 2018**

O Conselho Fiscal do **Consórcio Interstadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD**, em observância ao que estabelece o artigo 34º, inciso I do Estatuto, analisou o processo de Prestação de Contas do Consórcio, referente ao exercício financeiro de 2018, constituído pelas seguintes Peças:

- Rol de Responsáveis;
- Demonstrações Contábeis:
  - \* Balanço Orçamentário;
  - \* Balanço Financeiro;
  - \* Balanço Patrimonial; e
  - \* Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Foram também analisados os relatórios e demonstrativos que apoiam e integram o referido processo, no que constatamos:

1. A Prestação de Contas do Consórcio foi Elaborada conforme o Estatuto.
2. A documentação legal suporte, memória de Cálculo da projeção das receitas, bem como os documentos originais, base da elaboração da Proposta Orçamentária do Consórcio, além dos atos normativos que aprovaram o Orçamento da mesma, e destinaram a aplicação dos recursos orçamentários aos Projetos/Atividades programados para o ano de 2018, encontram-se devidamente arquivados na sede do Consórcio.
3. Os registros contábeis das operações realizadas pela administração na execução do Orçamento de 2018 foram efetuados com observância ao Princípio da Legalidade, Moralidade e Eficiência, bem como aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, emanados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Constituição Federal (CF), aplicados em conformidade com o exercício anterior.
4. A documentação suporte dos registros contábeis realizados encontra-se devidamente arquivada no setor de Contabilidade do Consórcio, bem com os documentos originais das demais peças integrantes do Processo de Prestação de Contas Anual, também se encontram arquivadas na sede do Consórcio.
5. As Demonstrações Contábeis, elaboradas pelo setor de Contabilidade do Consórcio, estão de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e legislações posteriores e refletem adequadamente a execução orçamentária do exercício financeiro de 2018.

Diante do exposto, e por evidenciarem de forma transparente, o desempenho e a gestão dos recursos aplicados no exercício findo em 31/12/2018, somos de **PARECER favorável à aprovação das referidas contas.**

**“É o nosso parecer.”**

**São Miguel do Oeste/SC., em 31 de dezembro de 2018.**

**Valdecir Antonio Casagrande.**  
Prefeito do Município de Paraíso –SC  
Membro do Conselho Fiscal Efetivo



**Celso Biegelmeier**

Prefeito do Município de Bandeirante –SC  
Membro do Conselho Fiscal Efetivo

**Luiz Gluitz**

Prefeito do Município de Santa Helena –SC  
Membro do Conselho Fiscal Efetivo